

ADITIVO N° 03

CONTRATO N° 013/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS GERAIS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.625.201-00 e RG sob o n° 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONFIAR SERVIÇOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.282.189/0001-31, com sede na Rua 13, n° 416, Qd. H-9, Lt. 15, Cond. Galeria Cine Max, Loja 02, CEP: 74.120-060, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado pelo empresário individual Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n° 872.301.001-00, portador da Cédula de Identidade n° 3.489.616-DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Regulamento de compras e contratação de serviços e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de outubro de 2019, o presente contrato de Prestação De Serviços Gerais para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO n° 003/2017- SEDI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do

presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


THIAGO DE OLIVEIRA ALVES
CONFIAR SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 12.282.189/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 042.481.151-07
Carla Andressa Felipe Dias
Supervisor Administrativo
IBRACEDS

NOME: 
CPF: 743.371.141-49